

## LEI Nº 1.647, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1956

Dá o nome de «Henrique Husemann» a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, pro-

mulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º — Fica denominada «HENRIQUE HUSEMANN» a rua sem denominação situada entre a Avenida Barão de Itapura e a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, e que tendo início na Rua Cristóvão Colombo termina na Rua Rafael

Sampaio, Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

. Paço Municipal de Campinas, 17 de novembro de 1956

Ray Hollmeister Novaes Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro Secretário de Obras e Serviços Públicos Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em

17 do novembro de 1956.

O Diretor, Alvaro Ferreira da Costa